



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do aditamento é de **R\$ 260.863,64 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, no valor total do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da alteração proposta correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ponte Nova, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 02, Unidade 07, Função Programática 02.07.02 - .10.302.0022.2103.3.3.90.39 Ficha N°460

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato primitivo ora prorrogado com suas posteriores alterações, para que junto com este instrumento produzam um só efeito legal.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal
Representante legal da CONTRATANTE

EDER ELOI ALVES Assinado de forma digital por
EDER ELOI ALVES
PENA:105447386 PENA:10544738624
24 Dados: 2025.12.30 17:28:50
-03'00'

Éder Eloi Alves Pena
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **Maria Regina de Carvalho Martins;**
Secretária Executiva – CISAMAPI

2. **KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C049-37ED-2CB6-84DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 30/12/2025 17:28:50 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 30/12/2025 17:30:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C049-37ED-2CB6-84DF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B23E-2B0B-6826-1CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS (CPF 086.XXX.XXX-55) em 06/01/2026 17:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 07/01/2026 11:27:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B23E-2B0B-6826-1CE5>